



Câmara Municipal de São Paulo

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0876/1997 DE 1997

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0876/1997 DE 17/09/97

PROMOVENTE: VEREADOR

JOSE VIVIANI FERRAZ

E M E N T A:

DENOMINA RUA RUA FRANCELINA DE OLIVEIRA AFONSO, A RUA SEIS, LOCALIZADA NO FINAL DA AV. FELIPPO STURBA, NO JARDIM ANHANGUERA - PARQUE MORRO DOCE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

deixar 12.678/98 de 18/6/98

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
3/11/2010 10:59:26

00000015303-64



DELIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM

24.6.98

RECIMA - PARCELA - TABRIS
CHIEFE DE SESSÃO
here de Seção Técnica IV - DT. 04



144

Câmara Municipal de São Paulo

Feixa n.º _____ do pres.
n.º 876 de 1997

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-0876/1997

LIDO HHOUE
AS COMISSÕES DE: 17 SET 1997
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
POL. SUB. METOD. E M. C. A.
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
FINANÇAS E IMUNIDADES
PRESIDENTE

Denomina Rua FRANCELINA DE OLIVEIRA AFONSO, a Rua Seis, localizada no final da Av. Felippo Sturba, no Jardim Anhanguera - Parque Morro Doce.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Passa a denominar Rua FRANCELINA DE OLIVEIRA AFONSO, a Rua Seis, localizada no final da Av. Felippo Sturba, no Jardim Anhanguera - Parque Morro Doce. (croqui em anexo)

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 1.997.

SEÇÃO DE REVISÃO
★ 17 SET 1997 ★
- DT. 10 -

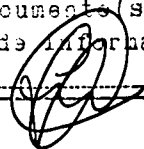
Vereador JOSÉ VINÍCIUS FERRAZ

YHK/

71 132

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 224 e folha de informação sob
n.º 5 12919 197 a (1)





Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	de proc.
n.º	876	do 1997

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A Sra. FRANCELINA DE OLIVEIRA AFONSO nasceu em Pedra Branca, no Estado de São Paulo, aos 10 dias do mes de julho de 1.934 e faleceu em nossa cidade em 17-10-95, deixando cinco filhos.

Após contrair matrimônio em sua terra natal, D. Francelina transferiu-se para São Paulo, onde fixou residência no Bairro de Perús.

Mãe e esposa extremada, além dos afazeres domésticos, dedicou-se aos movimentos comunitários e às ações de benemerência.

Participou ativamente na campanha para a construção da Igreja do Parque Morro Doce e da Sociedade MOSOVIJA.

Integrou também o Clube de Mães daquele bairro, onde ministrou durante vários anos, cursos de corte e costura.

Face a sua capacidade de liderança e trabalho, conquistou o respeito dos seus vizinhos e amigos, qua aguardam a efetivação desta singela homenagem.



Serviço Funerário do Município de São Paulo

Viaduto Dona Paulina, s/nº (baixos) - Centro

CGC: 47.261.292/0001-80

Cemiterio

Idade: 03	DATA: 17/10/95
Nº: 876	HORA: 11:31:46
Nº: 032853 ARA	

DECLARACAO DE OBITO

Nome : FRANCELINA DE OLIVEIRA AFONSO

Sexo : F Cor : BRANCA Data Nasc.: 10/07/1934 Idade: 50 ANOS COMPLETOS

Prof.: APOSENTADA

Nat.: PEDRA BRANCA/SP

RG: B.312.506 1-
CIC:

Endereço : R SEIS, 520 PERUS

Part:

Est.Civ: CASADO(a)

Doc:

Liv:

Fls:

Nome do Pai:

Est.Civil:

Natural :

Profissão :

Idade :

Nome da Mãe: LUIZA MARIA DE JESUS

Est.Civil: FALECIDO(a)

Natural :

Profissão :

Idade :

End. País :

Cemiterio : DOM BOSCO

Outro:

Destino :

Sepul/Viagem : 18/10/95 09:00 Hr.

Testam.: S Testam.: N Eleitor: S Reserv.: INSS : S No.Benef.32/2106500

Local FALECIMENTO : HOSP. DAS CLINICAS

Data FALECIMENTO : 16/10/95

HORA FALECIMENTO : 16:00

Médico : TERESA CRISTINA SANTIAGO REGO

CRM No.: 78299
CRM No.:

Causa MORTIS

NEOPNEUMONIA

NEOPLASIA DE PULMAO DIREITO

Foi casado no Cartório: BRAGANÇA PAULISTA

Nome : JOAO AFONSO

em : 29/07/50

Liv. B003 Fls. 079 N. 0615

DEIXA OS SEGUINTE FILHOS :

MAIORES VERA LUCIA/CENIRA APARECIDA/VALDIR AFONSO/RUBENS AFONSO/NELSON

BS :

Eu, a presente declaracao e estando de acordo com os dados nela inseridos, responsabilizo-me por futuras contestacoes.
A presente declaracao e valida para fins de sepultamento e remocao de corpos inclusive para alem dos limites do Municipio de São Paulo
de termos do provimento No.26/81, item No.02, alinea "a", da Egregia Corregedoria Geral da Justica do Estado de São Paulo

Endereço : R\$ 21,30

Cartório: JARDIM AMERICA

Decl.: VERA LUCIA PINHEIRO

Profissão: ENCARREGADA MANUT

Endereço : R TRES, 199 MORRO DOCE

Agem.: ARACA

End.: R. TEODORO SAMPAIO

1.121

Nota: 034057

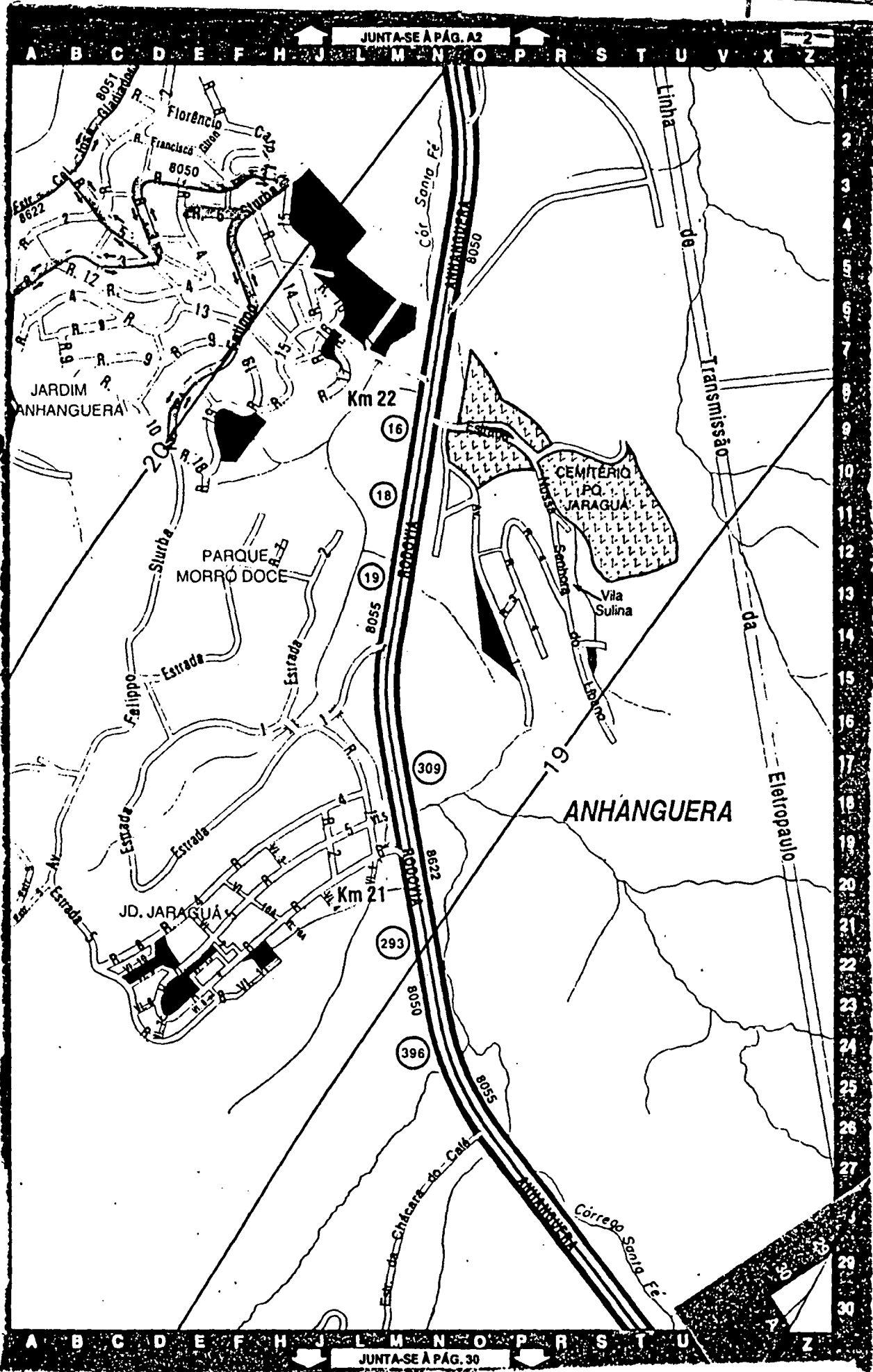
Doc.: RG 23.619.613

Grau Parent.: FILHA

Fone: 0000-253-2111

Ass.: ALEXANDRE C. GUEDES R.F. 01.148/1 Ass. Declarante

Vera Lucia Pinheiro





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo nº 876 de 19.97.19.09.97 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 19-09-97

FATIMA L. MOTA MOTTI
Ass. Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

22/09/97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A.T.M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 24/3/71 às 12:00 hs.

Ao Membro Vereador Arrozino Neto
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 30 de maio de 1971

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 06

Em 15 de 10 de 97

(a) M



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No 06 do proc
No 876 de 1997
Comissário M

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 0876/97, de autoria do Nobre Vereador JOSÉ VIVANI FERRAZ:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (RUA FRANCELINA DE OLIVEIRA AFONSO) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (RUA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0876/97 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fls. 04 do projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 14/10/97

Wadih Nutran
WADIH NUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

[Signature]
Presidente

15 10 97

M

RECEBIDO EM LEG. 3

15 10 97
18,30h

Sr. Orlando,

Preparar ofício ao Executivo solicitando
informações a pedido da Comissão de
Constituição e Justiça.

15/10/97

MARGARETE DUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,

Providenciado conforme solicitação de V.Sa.

15/10/97

ORLANDO KOCI MENDES
Oficial Legislativo - CC

SEGUE M juntado 2 nesta data
documento 2 para a informação
rubricado 2 por 24/10/97
Em 24/10/97

24/10/97



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº, 07	do proc.
nº 876	de 1997

São Paulo, 17 de OUTUBRO de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0722/1997

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 876/97, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz - que denomina Rua Francelina de Oliveira Afonso, a Rua Seis, localizada no final da Av. Felippo Sturba, no Jardim Anhanguera - Parque Morro Doce, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELO RODOLFO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 876/97 de fls. 01, da planta de fls. 04 e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº. 17 do outubro de 19 97.

São Paulo, 17 de outubro de 19 97.

Recebi ofício Leg.3 nº **722**, de **17/10/97**, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº **876/97**, de autoria do Ver. José Viviani Ferraz.

Anexo: **cópia xerográfica do PL 876/97, de planta de fls. 04 e do despacho da Comissão de Constituição e Justiça de fls. 06.**

RECEBI EM:

21/10/97


Eliene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL

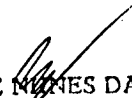


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

do processo nº 896 de 19 97.24.10, 97 (a).....

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 24/10/97


MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 24/10/97 às 12:00 hs.

SEGUE M juntado S nesta data, documento S e papel para informação, rubricado S
sob folha S nº S 101, 11, 12, 13 e 14 ff

Em 05.12.97 97

(a) 97



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 03 de dezembro de 1997

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

236/97

15 - DÓCREC
15-0267/1997

Folha No 10	do proc.
No 876	de 1997
O funcionário	

RECEBIDO	DATA	TR. P.
03	12	97
17:20		

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSONE PITT
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

RECEBIDO EM LEG. 3

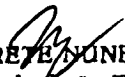
03/ 12 / 97

19:00

de

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em, 04/ 12/ 97


MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 04/12/97 às 12h00.



Folha No	11	do PROJ.
No	876	do 19
O funcionário		

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 876/97, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0722/97, REME
TIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº **236**/97.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha No	12	do proc.
No	846	do 1997
O funcionário		

folha de informacao n.

do... processo... n. 1997, e 222.589.2 em 12/11/97. (a)

LILIAN DE FÁTIMA LEITE RANG
Assist. Administ.
SEHAB - CASE 4

CASE 6
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : .876/97 MEMO ATL : 2.549/97 J.V.FERRAZ

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DF/34.049/94 CODLOG : 27.758-4

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : RUA SEIS

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : RUA FRANCELINA DE OLIVEIRA AFONSO

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

INSUFICIENTES

E) OBSERVACOES :

CONSTA PARA O LOCAL O PROCESSO 1994-0.006.214-1. DEVERA CONSTAR A SE-
GUINTE DESCRICAO: INICIO NA RUA 4 E TERMINO NA AV. FELIPPO STURBA.

12/11/97

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA
CASE-4

CASE 6.
14 NOV 1997
14 20.000-7



Folha No	13	do proc
No	846	de 1997
O funcionário		

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha de Informação nº 09

do Processo nº. 1997 - 0.222.589 - 2 em 14/11/97 (a)

ARILENE KURUMA G. SILVA
M. Geral III
14/11/97

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 876/97.

INFORMAÇÃO : 834/CASE-G/97.

SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

17/11/97.

Marta L. Ramalho
ARQT. MARTA LEMOS RAMALHO
Diretora de Depto. Técnico
CASE-G/SEHAB

Ymjs*

SEHAB-G
12 11 97
ENTRADO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha No 14 do processo
No 846 da 1997
O funcionário

Folha de Informação nº 10

do Processo nº 1997-0.222.589-2

em 18/11/97 (a)

REGINA MOTA CUNHA
Assistente Técnico
SEHAB

INTERESSADO: SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 876/97

SGM - ATL

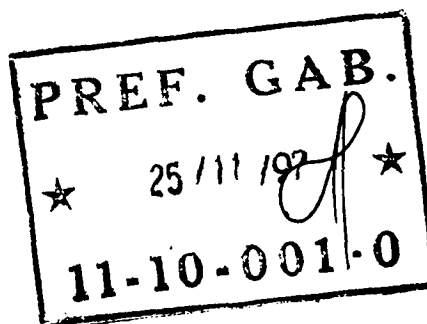
Senhora Assessora Chefe

De ordem da Sra Chefe de Assessoria
encaminhamos o presente com a manifestação de CASE-4 sob fls. 8.

18/ 11 /97


ARQ. SÉRGIO LUIS ABRAHÃO
Assessor Técnico
SEHAB-ATAJ

SLA/scp...



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ACUSE, juntado nesta data apoi para informação
documento, rubrica e selo

folha n. 15/06/13/03 AB a)



PUBLICADO EM
10/3/98

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0216/1998

Folha No 154 do proc.
No 8767 do 1994
O funcionário

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0876/97.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz, visa denominar o logradouro público denominado conhecido por Rua Seis, com início na Rua Quatro e término na Av. Felippo Sturba, no Jardim Anhanguera - Parque Morro Doce.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Visando à melhor identificação do logradouro, com base nas informações prestadas pelo Executivo, oferecemos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /97 AO PROJETO DE LEI Nº 0876/97.

Denomina logradouro público
inominado situado no Jardim
Anhanguera - Parque Morro
Doce, Distrito de
Anhanguera.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art. 1º - Fica denominado Rua Francelina de Oliveira Afonso o logradouro público denominado, com início na Rua Quatro e término na Av. Felippo Sturba, Jardim Anhanguera - Parque Morro Doce, Distrito de Anhanguera.

17 - RELCOM
17-0058/1998



Câmara Municipal de São Paulo

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 10/2/98.

RELATOR
Sala Curi

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 13/3/98

CARLOS ROBERTO DA SILVA RF 11.130
Auxiliar Legislativo

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 16/3/98 as 14:00 h.

INÁCIO VEIGA
Auxiliar Legislativo

AO NOBRE VEREADOR GOULARD.

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

18/3/98
PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR -
16-0360/1998

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 876/97.

Trata-se do Projeto de Lei nº 876/97, de autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz, que tem como objetivo dar o nome de "Rua Francelina de Oliveira Afonso", ao logradouro público conhecido como "Rua Seis", com início na Rua Quatro e término na Av. Felippo Sturba, Jardim Anhanguera, Parque Morro Doce, Distrito de Anhanguera, e dá outras providências.

O Executivo, em resposta ao pedido de informação da Comissão de Constituição e Justiça, enviou o ofício ATL de nº 236/97, onde afirma que o logradouro em questão é oficial pelo Decreto nº 34.049/94, tem Cadlog nº 27.758-4, ainda não tem denominação oficial e que o nome proposto não tem homonímia, dando também uma sugestão para melhor localização do mesmo.

A Comissão de Constituição e Justiça declarou-se pela legalidade da medida, em seu Parecer de nº 216, de 10/03/98, apresentando, no entanto, um substitutivo para melhor definição da situação do logradouro, conforme sugestão do Executivo.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, nada mais tendo a opor, coloca-se favoravelmente ao substitutivo proposto pela Comissão de Constituição e Justiça, que contemplou a melhor definição da localização da referida rua.

Sala da Comissão, em

25/3/98

Vereador Aurélio Nomura
Presidente da C.P.U.M.M.A.

Vereador Antonio Goulart
Relator

17 - RELCOM
17-3029/1998

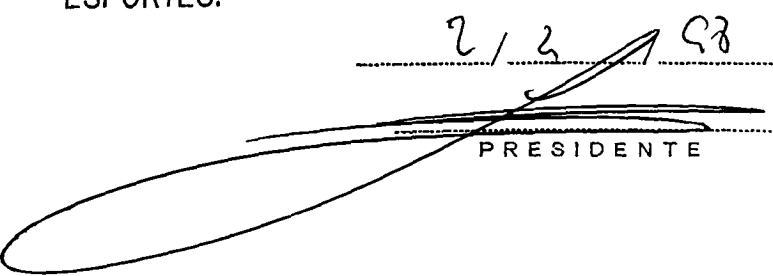
A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 30 / 3 / 98


MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes:
Em 2/4/98 as 17:00 h.


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

2 / 3 98

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seção de, juntados nesta data data de a informação documento rubricados sob
folhas de n° 10 / 30 / 4 / 98 a)



Folha n.º	18	do proc.
N.º	876	de 1997
O funcionário	<i>[assinatura]</i>	

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0594/1998

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 876/97

Tendo por autor o nobre Vereador José Viviani Ferraz, a propositura em análise objetiva dar o nome de Rua Francelina de Oliveira Afonso ao logradouro público conhecido como Rua "Seis", localizada no final da Av. Felippo Sturba, no Jardim Anhangüera.

Após recebidas as informações que solicitara ao Executivo, pôde a douta Comissão de Constituição e Justiça exarar seu parecer, opinando pela legalidade da propositura, ao mesmo tempo que apresentou substitutivo, de modo a conferir uma redação mais precisa quanto à localização do logradouro em apreço (fls. 15/16).

Por sua vez, a colenda Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente opinou favoravelmente à matéria.

No âmbito da competência desta Comissão, do mérito e do interesse público que devemos analisar, entendemos que a propositura em epígrafe deva merecer a aprovação desta Casa de leis, haja vista que uma denominação mais precisa como a proposta facilita a localização do logradouro, tanto por parte dos prestadores de serviços públicos quanto pelas empresas particulares, e mesmo pelos familiares e amigos dos que nele residam.

Por outro lado, o nome proposto visa a homenagear uma pessoa que, estabelecida no bairro de Perus, ali participou ativamente de campanhas comunitárias e benemerentes da igreja do Parque Morro Doce e da Sociedade Mosovija. Também integrou o Clube de Mães daquele bairro, onde demonstrou rara capacidade de liderança e cujo trabalho granjeou o respeito de seus companheiros.

Pelo exposto, o nosso parecer não poderia deixar de ser favorável à matéria, mas nos termos do substitutivo mencionado.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 30/4/98.

Presidente *[assinatura]*

Relator *[assinatura]*

[assinatura]
Márcia Quadros

17 - RELCOM
17-6090/1998

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em, 3 / 5 / 98

Marcos Antonio Silva

Secretário

Reg. 10833

Recebido na Comissão de

Finanças e Orçamento

Em 06/05/98 as 15:00 h,

ISABEL P. S. HANASHIRO

Ot. Adm. Geral III

TARIALIMA

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

06/05/98
131

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE

SEGUE(M) juntado(s) nesta data

ado(s) sob n.º 19

12/05/98



16 - PAR
16-0724/1998

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n. 19 do pro.
n. 876 de 19 97
funcionário
SHIRO
Of. Adm.

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 876/97

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, visa denominar Rua Francelina de Oliveira Afonso o logradouro conhecido como Rua Seis, localizado no final da Av. Felippo Sturba, no Jardim Anhanguera - Parque Morro Doce.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 12 de maio de 1998.

17 - RELCOM
17-2165/1998

Presidente -

*Relator -

[Handwritten signatures and initials]



Folha No 20 do proc
No 876 de 1997
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 21 de maio de 1998.

18 - OF-LE63
OFICIO N.0593/1998

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 26 de maio do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 876/97, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz, denominando logradouro público denominado situado no Jardim Anhanguera - Parque Morro Doce, distrito de Anhanguera.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELO RODOLFO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

okm



18 - OF-LEG3
OFICIO N.0593/1998

Folha No 21 do proc
No 876 de 19 97
O funcionário 7

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 15 e 16 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 876/97). Denomina logradouro público inominado situado no Jardim Anhanguera - Parque Morro Doce, distrito de Anhanguera. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Rua Francelina de Oliveira Afonso o logradouro público inominado, com início na Rua Quatro e término na Av. Felippo Sturba, Jardim Anhanguera - Parque Morro Doce, distrito de Anhanguera. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, **ORLANDO KOCI MENDES**, Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 50 e digitei. Eu, **ZUZI ASSATO**, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-A" conferi. São Paulo, 26 de maio de 1998. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, **JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS**, Visto, **LEILA XAVIER MACHADO**, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Nelo Rodolfo; José índio Ferreira do Nascimento; Antonio Goulart; Ana Maria Quadros; Natalício Bezerra; Jorge Taba; Maria Helena.

okm

[Handwritten signatures]



Folha No 22 do proc
No 876 de 1997
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 12.678 DE 18 DE junho DE 1998.

Denomina logradouro
público inominado situado
no Jardim Anhanguera -
Parque Morro Doce,
distrito de Anhanguera.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua Francelina de Oliveira Afonso o logradouro público inominado, com início na Rua Quatro e término na Av. Felippo Sturba, Jardim Anhanguera - Parque Morro Doce, distrito de Anhanguera.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 26 de maio de 1998.

O Presidente,

okm



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 28 de maio de 19 98.

Folha No 23 do proc.
No 876 de 1997.
O funcionário F

Recebi ofício Leg.3 nº **593/98** , de
28.05.98 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa do Projeto de Lei nº **876/97** ,
de autoria **do Vereador José Viviani Ferraz. (inc.I, art.84 R.I)**

Anexo:

RECEBI EM:

216 198

Elione C. Pinha
Chefe de Gabinete
SERVIÇO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº ²⁴

do processo nº

876 97 22, 06, 98

(a)

221 ASSATO

Assistente de Chefia Técnica

LEI Nº 12.678 18 DE JUNHO DE 1998

(Projeto de Lei nº 876/97,
do Vereador José Viviani Ferraz - PL)

*Denomina logradouro público inominado
situado no Jardim Anhanguera - Parque
Morro Doce, distrito de Anhanguera.*

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua Francelina de Oliveira Afonso o logradouro público inominado, com início na Rua Quatro e término na Av. Felippo Sturba, Jardim Anhanguera - Parque Morro Doce, distrito de Anhanguera.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de junho de 1998, 445º da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 18 de junho de 1998.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 19, 06, 98

pagina 01 coluna 03

Conferido:

Ao
DT. 94 - Senhora Chefe.
Para as devidas providências.

22-06-98

A
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 24 fls.

Arquivo em 24.06.98

O Func.º Benlo Gêril
BENVINDO DANILO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg n.º 101258

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º

Em

(a)